



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXECUTIVO nº 117, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a Prorrogação para a quitação do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), em parcela única Com desconto de 20% (vinte por cento) no Município de São Félix-BA, e dá outras providências”.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie;*

*CONSIDERANDO o exíguo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2025, em parcela única; com desconto de 20% (vinte por Cento); para aqueles que optarem pelo pagamento a vista;*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Exercício **2025**, em parcela única com o desconto de 20%, até o dia 30 de junho de 2025, para aqueles que optarem pelo pagamento a vista, as demais parcelas continuam sem alterações conforme o calendário Fiscal para tributos e Rendas no Município no exercício de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.**

  
**JOSÉ GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.